



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.435 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010212-02.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
02.01.05221372-32.3132 - Outros Serviços E Encargos	Cr\$	10.000.000,00
06.01.03080202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
06.05.03080322-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
06.07.03080241-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$	10.000.000,00
06.07.03080242-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
06.07.03080242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000,00
07.02.10585751-13.3120 - Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	40.000.000,00
09.02.08411852-45.3120 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
09.02.08411902-38.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000,00
09.02.08424272-40.3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
10.03.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
12.02.13754282-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
Total	<u>Cr\$</u>	<u>288.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.16885321-41.4110 - Obras e Instalações	Cr\$	200.000.000,00
07.02.16915761-30.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$</u>	<u>88.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$</u>	<u>288.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.435 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 549, de 10 / 11 / 91.